

REQUERIMENTO

Eu, Dalcio Moduro Leão  
Endereço: Passagem Velhena, n: 15, fundos  
Telefones: 3253-5796 / 98883-5230

Venho respeitosamente requerer o que segue.

Sou portador de Doença de Parkinson  
e necessito de Medicamento Neupro 6mg (Adesivo)  
conforme prescrição médica, em anexo.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Belém, 17 de 10 de 2016



Assinatura

Proc: 7758  
Aut: J. 640.936

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Receita médica original
- Cópia do laudo médico
- Cópia do cartão SUS
- Cópia do documento de identidade
- Cópia do CPF
- Cópia do comprovante de residência

**RECEBIDO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROTOCOLO GERAL  
Em, 17/10/16 às 10:40 hora  
Katia Lima  
Funcionário



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CONSULTA DE PROCESSOS DO 1º GRAU

### DADOS DO PROCESSO

Número do Processo: 0110171-08.2015.8.14.0301  
Processo Prevento: -  
Instância: 1º GRAU  
Comarca: BELÉM  
Situação: EM ANDAMENTO  
Área: CÍVEL  
Data da Distribuição: 02/12/2015  
Vara: 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM  
Gabinete: GABINETE DA 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM  
Secretaria: SECRETARIA DA 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM  
Magistrado: JOAO BATISTA LOPES DO NASCIMENTO  
Competência: FAZENDA PÚBLICA  
Classe: Procedimento Comum  
Assunto: Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos  
Instituição: -  
Nº do Inquérito Policial: -  
Valor da Causa: R\$ 50.000,00  
Data de Autuação: 04/12/2015  
Segredo de Justiça: NÃO  
Volume: -  
Número de Páginas: -  
Prioridade: NÃO  
Gratuidade: NÃO  
Fundamentação Legal: -

### PARTES E ADVOGADOS

MUNICIPIO DE BELEM	REU
DELCIDIO MADURO LEAO	AUTOR
CLIMERIO MACHADO DE MENDONCA NETO	DEFENSOR

### DESPACHOS E DECISÕES

Data: 20/01/2016 Tipo: DECISÃO INTERLOCUTÓRIA  
AUTOR(A) : DELCIDIO MADURO LEÃO

REPRESENTANTE : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RÉU : MUNICÍPIO DE BELÉM (Trav. 1º de Março, nº 424, bairro da Campina, CEP 66.017-120, Belém/PA)

1ª ÁREA

DECISÃO/MANDADO

Trata-se de Ação Ordinária com pedido de Antecipação de Tutela ajuizada por DELCIDIO MADURO LEÃO, em face de MUNICÍPIO DE BELÉM, visando ao fornecimento do medicamento ζNEUPRO 6 mg (adesivo)ζ, em razão do diagnóstico de



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CONSULTA DE PROCESSOS DO 1º GRAU

¿Doença de Parkinson (CID10: G20.0)¿.

Há pedido de antecipação de tutela.

Decido.

Prima facie, vislumbro a possibilidade de concessão da tutela antecipada pleiteada, explico.

Em que pese o pedido antecipatório ser idêntico ao pedido mediato, o que, em sede de cognição primária, é vedado por expressa previsão legal (1º, §3º, da Lei Federal nº 8.437/92, c/c art. 1º, caput, da Lei Federal nº 9.494/97), entendo que a tutela afeta a questão de saúde está revestida de caráter constitucional e, de todo modo, de caráter excepcional (art. 1º. III e 6º, da CF/88), não sendo possível a invocação de mecanismos legais restritivos que impeçam a sua preservação, quando efetivamente necessários.

In casu, consubstanciado nos documentos apresentados, em especial às fls. 11/13, entendo estarem presentes os requisitos da verossimilhança das alegações, bem como do dano de difícil reparação (art. 273, caput e I, do CPC), uma vez que o Autor fora diagnosticado com ¿Doença de Parkinson (CID10: G20.0)¿ por profissional capacitado do Sistema Único de Saúde - SUS, inclusive havendo registro da impossibilidade de custeio do medicamento.

Portanto, entendendo que a demora na realização dos procedimentos solicitados poderá contribuir ao agravamento da saúde do Autor, impõe-se o acolhimento da antecipação dos efeitos da tutela, conforme requerida.

Isto posto, considerando a urgência do pedido, **DEFIRO a tutela antecipada pleiteada, determinando ao Réu o cumprimento da obrigação de fazer no sentido de providenciar, em até 72 (setenta e duas) horas, o fornecimento do medicamento ¿NEUPRO 6 mg (adesivo)¿, em benefício do Autor, conforme solicitação médica, ou, ainda, o custeio, em ressarcimento, de valores relativos à compra deste medicamento ou equivalente, cominando multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), por dia de descumprimento (art. 461, §§3º e 4º, do CPC), até o montante de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) ou seu efetivo implemento.**

CITE-SE e INTIME-SE o MUNICÍPIO DE BELÉM, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, apresentar defesa, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia (art. 297 c/c art. 188, ambos do CPC).

Dê-se ciência, desde já, à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, por cópia da presente decisão.

Transcorrido o prazo legal, com ou sem defesa, certifique-se e remetam-se os autos à DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL (art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 54/2006).

Após, com ou sem réplica, certifique-se e encaminhem-se, os autos, ao Ministério Público.

Servirá a presente decisão como Mandado (Provimentos nº 03 e 11/2009, da CJRMB/TJPA).

Cumpra-se na urgência.

Belém, 20 de janeiro de 2016.

SÍLVIO CÉSAR DOS SANTOS MARIA

Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara de Fazenda Pública da Capital

### TRAMITAÇÕES

Documento	Data	Origem	Destino	Data Baixa
20150460454065	21/10/2016	SECRETARIA DA 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM	GABINETE DA 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM	08/11/2016
Documento	Data	Origem	Destino	Data Baixa
20150460454065	12/09/2016	SECRETARIA DA 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM	A SECRETARIA DO MP DE BELEM	17/10/2016
Documento	Data	Origem	Destino	Data Baixa
20150460454065	28/03/2016	SECRETARIA DA 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM	AO PROCURADOR	04/04/2016



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CONSULTA DE PROCESSOS DO 1º GRAU

Documento	Data	Origem	Destino	Data Baixa
20150460454065	22/01/2016	GABINETE DA 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM	SECRETARIA DA 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM	27/01/2016
Documento	Data	Origem	Destino	Data Baixa
20150460454065	04/12/2015	SECRETARIA DA 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM	GABINETE DA 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM	22/01/2016
Documento	Data	Origem	Destino	Data Baixa
20150460454065	02/12/2015	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL DE BELEM	SECRETARIA DA 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM	04/12/2015

### MANDADOS

Data da Distribuição	Tipo de Mandado	Data Devolução	Situação
27/01/2016	CITACAO	27/01/2016	CUMPRIDO

### PROTOCOLOS

Documento	Data	Situação
20160406054670	05/10/2016	JUNTADO
20160122523864	01/04/2016	JUNTADO
20160051042527	16/02/2016	JUNTADO

### CUSTAS

Não existem custas cadastradas para este processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DA TERRA FIRME  
CNPJ 07917818/0001-12

## LAUDO MÉDICO

O paciente **DELICIO MADURO LEÃO**, 56 anos de idade é portador de Patologia sob **CID10: G20.0 (Doença de Parkinson)**, está em tratamento nesta Unidade de Saúde e necessita fazer uso de medicamento: NEUPRO 6 mg (Adesivo) e não tem condições financeiras para adquirir este medicamento. Solicito ajuda para que, o paciente possa realizar seu tratamento a contento.

Belém, 13 de novembro de 2015.

*Leia da Silva Moura*  
Leia da Silva Moura  
Médica do Trabalho  
CRM: 5826

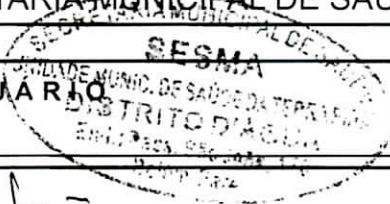
---

**Leia da Silva Moura**  
CRM 5826  
Médica - UMS da Terra Firme



UMS TERRA FIRME  
Pass.: São João, 170  
Tel.: (91) 3274-9035





RECEITUÁRIO

Unidade de Saúde de \_\_\_\_\_

Nome Valcyr Mariano Leão

01 Uso Interno  
 Prolopa BD 100/25 — 240 emps.  
 (Doxiclopa + Benzocetona)

Tomar 01 comprimido, (v) 6/6 horas.

02 Uso Local  
 Neupro 6mg/24 horas — 60 adesivos  
 300 hof 1 vez ao dia

22/08/16

Data

  
 Léia da Silva Moura  
 Médica do Trabalho  
 CRM: 5325

Assinatura e Carimbo

End: Rua ... nº 15 Terra Firme



RECEITUÁRIO

Unidade de Saúde de \_\_\_\_\_

Nome Leias maduro leas

uso oral

1

Neupro 6mg 124 horas - uso  
oral, 1 vez ao dia - uso  
crônico

22/08/16

Data

  
Leila da Silva Moura  
Médica do Trabalho  
CRM: 5823

Assinatura e Carimbo



**RECEITUÁRIO**

Unidade de Saúde de \_\_\_\_\_

Nome Valeria Machado Feijó


Uso local

Uso local em 124 horas - uso contínuo

Uso local a ser usado

Data 22/08/16

Assinatura e Carimbo

  
 Letia da Silva Moura  
 Médica do Trabalho  
 CRM: 5823



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1604007 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 06/08/2007  
 NOME DELCIO MADURO LEAO

FILIAÇÃO  
 CALISTO ALVES LEAO  
 MARIA MADURO LEAO

NATURALIDADE BREVES PA DATA DE NASCIMENTO 05/10/1959

DOC. ORIGEM C. NASC-BREVES PA  
 NUM: 000485 LIV: 00010 FOL: 90V  
 CPF: 308332002-34

PARA ASSINATURA DO DIRETOR 301

LEI N° 7 116 DE 29/08/83

CAMÉRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

MBO Assine

POLEGAR DIREITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARRÁ  
 POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

af

Sistema Único de Saúde

DELICIO MADURO LEAO

Data Nasc.: 05/10/1959

Sexo: M

706 2005 2156 6667



DISQUE SAÚDE 136

Este cartão é de uso pessoal e intransferível.  
Em caso de roubo ou perda, comunicar ao CRV de sua cidade.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





# Centrais Elétricas do Pará

Rodovia Augusto Montenegro, km 5,5 Belem - PA  
CEP: 66 823-000 | Insc. Estadual: 150.744.80-3 | CNPJ: 04.595.728/0001-60

**DELICIO MADURO LEAO**  
PS VILHENA, 15 FUNDOS E/ PS LAMBARI E C MALCHER  
MONTESE 66070-780 BELEM - PA  
CPF 208 392.002-34

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pelo Decreto 10.438, de 26 de abril de 2007

Conta de Energia Elétrica/Nota Fiscal | Série B 001110115

Nº da Fatura 0201608001110115 ICFOP 5258/AA

instalação 774413

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
<b>08/2016</b>	<b>30/08/2016</b>	<b>774413</b>

Para atendimento, informe este número

### Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R\$)
Custo de disponibilidade			5,76
Multa			3,09
Juros			1,14

2150609  
ANDERSON

### Dados da Instalação

Classificação	Resid. Baixa Renda - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa	CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência	0.00 Tensão Nominal (V): 127 V
Perdas de transformações(%)	

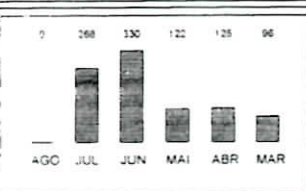
### Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
13/08/2016	23/08/2016	14/09/2016

### Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
11020616662	569 14/07/2016	569 13/08/2016	0	30	1.00

### Histórico do Consumo (kWh)



### Informações de tributos

Tributo	Base de Calc.	Alíquota	Valor
ICMS	0.00	0.00%	0.00
PIS	5.76	0.6522%	0.04
COFINS	5.76	3.0042%	0.17

Número do Programa Social  
21257489358

### Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CELPA)
2,62	0,13	2,17
Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
0,63	0,21	5,76

### Tarifa sem tributos (R\$)

2117/2016
site: www.aneel.gov.br

Total a pagar: R\$ 9,99

### Reaviso de vencimento

### Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 13/08/2016

6DDE.46D4.E068.4480.C199.9CE9.99B1.D77B

### Informações para o cliente

Período Base Tarif. Valor: 1507,13308  
REAJUSTE TARIFARIO MÉDIO DE 7,55%, CONFORME RES ANEEL 2117/16, vigente a partir de 07.08.16  
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 RS 10,49

### Indicadores de Continuidade

Indicador	JUN 2016	Mês	Trimestral	Anual
DIC	0,00	5,91	11,82	23,64
FIC	0,00	3,78	7,47	14,94
DMIC	0,00	3,46	6,90	13,80

Em USD/RS: 82,74

É direito do cliente solicitar à CELPA os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

### Níveis de Tensão Fornecido

Tensão nominal (V)	Faixa de valores para limites: min e max
115	116 a 132
220	220 a 227

### DICRI

Tensão	Área	Tempo Limite (horas)
MT	CELPA	9,77
BT	CELPA	12,80

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme tabela detida no Indutor DEUO PROC ST ANEEL.

Indicador sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167  
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis  
Ouvidoria CELPA: 0800 091 8559, de segunda a sexta, das 08h às 18h - Central de atendimento para deficientes: 0800 721 8340  
Central de Atendimento Igué 0800 091 0196  
ARCEN/PA 0800 721 0167  
www.celpa.com.br

Confirme Resolução Normativa ANEEL 581 2013 Arts 7º e 8º e seu direito solicitar a qualquer tempo a CELPA o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os débitos referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento ou CELPA